LEI Nº 1.766, DE 27 DE JANEIRO DE 2.006

"Concede Subvenção Social à Santa Casa de Misericórdia "Dona Carolina Malheiros" e dá outras providências"

(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

L E I :

ARTIGO 1º: Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder no presente exercício sob forma de subvenção social, a importância de R$ 543.000,00 (Quinhentos e quarenta e três mil reais), à Santa Casa de Misericórdia "Dona Carolina Malheiros", instituição filantrópica, sem fins lucrativos, inscrita no C.G.C./M.F. sob nº 59.759.084/0001-94, com sede nesta cidade na Rua Carolina Malheiros nº 92, que tem como objetivos sociais: a manutenção, administração e desenvolvimento de estabelecimentos hospitalares próprios ou de terceiros; prestação de assistência médico-hospitalar aos enfermos e acidentados, gratuitamente ou não, e prestação de assistência social aos desvalidos, em consonância com seus fins e possibilidades.

ARTIGO 2º: Os recursos para o atendimento da subvenção autorizada por esta lei serão cobertos através da abertura de Crédito Adicional Especial no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal no valor de R$ 543.000,00 (Quinhentos e quarenta e três mil reais), de acordo com a seguinte classificação técnica:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL
02.14 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE
02.14.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

33504349 Transfer. a Entidades Privadas sem fins lucrativos .....R$543.000,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

1030200422026 Apoio Financeiro a Entidades Municipais .....R$543.000,00

ARTIGO 3º: O crédito autorizado pelo artigo precedente será coberto com os recursos provenientes da redução parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL
02.02 – ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO

02.02.01 – GABINETE DO DIRETOR

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

63-44905133 Obras e Instalações-Conclusão do Prédio Câmara ... R$400.000,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

0412200031033 – Conclusão do Prédio da Câmara..... R$ 400.000,00

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

02.07 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO

02.07.01 – GABINETE DO DIRETOR E DEPENDÊNCIAS

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

147-44905139 Obras e Instalações – Galerias .....R$ 30.000,00
152-44905118 Obras e Instalações – Pavim e Recap. Asfáltico .....R$ 113.000,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

1545100131039 Construção Galerias Águas Pluviais ..... R$ 30.000,00
2678200131018 Pavimentação e Recap. Asfáltico ..... R$ 113.000,00

ARTIGO 4º: A subvenção concedida por esta lei deverá ser utilizada pela instituição no atendimento de seus objetivos sociais.

PARÁGRAFO ÚNICO: A instituição prestará contas dos recursos recebidos no exercício de 2006, até o dia 31 de janeiro do exercício seguinte, junto ao Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal.

ARTIGO 5º: Ficam os responsáveis pela administração da Santa Casa de Misericórdia Dª Carolina Malheiros obrigados a informar o executivo e o legislativo municipal onde os recursos repassados serão gastos.

ARTIGO 6º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 7º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e sete dias do mês de janeiro de dois mil e seis (27.01.2006).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal